

OJE

02-02-2012

Periodicidade: Diário

Classe: Economia/Neócios

Âmbito: Nacional

Tiragem: 0

Temática: Desporto

Dimensão: 90

Imagem: S/Cor

Página (s): 16

ENIGMA DJALÓ

LEX SPORTIVA

LUÍS
CASSIANO
NEVES

Advogado



Yannick Djaló vai regressar aos relvados com a camisola do Benfica, depois de ter ficado parado entre agosto de 2011 e janeiro de 2012, por questões regulamentares. Apesar de ter sido contratado na condição de "jogador livre", uma vez que rescindiu com alegada justa causa o contrato que o ligava ao Nice, o Sporting, de onde Yannick se transferiu para o clube francês, reclama direitos económicos sobre o jogador. A quem assiste razão? Sem contrato de trabalho desportivo e os correspondentes direitos federativos de registo e inscrição, que são obrigatoriamente propriedade de clubes ou sociedades desportivas, não existem os denominados "direitos económicos", a que corresponde uma parte de receita futura decorrente da "transferência" de um jogador. Existem formas de "perpetuar" os direitos económicos e de os transportar de um contrato de trabalho desportivo para outro, as quais dependem, no entanto, da existência de direitos federativos subjacentes. No caso de Yannick, o Sporting poderá ter acertado a partilha de direitos económicos com o Nice, os quais terão ficado inevitavelmente ligados ao contrato de trabalho celebrado entre o jogador e os franceses. Com o desaparecimento deste contrato, desaparecem também os direitos económicos. Resta ao Sporting esperar que a justa causa alegada por Yannick não seja reconhecida, caso em que lhe caberá parte da indemnização a pagar pelo jogador aos franceses; ou exigir compensação do Nice, alegando o incumprimento dos franceses para com o jogador, com prejuízo direto no acordo relativo aos direitos económicos.

luis.c.neves@abreuadvogados.com